



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.65/70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA NF.12993 DA COFIL e ALUGUEL DO ESCRITÓRIO ONDE FUNCIONA A "ACARPA"

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO ROBRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.2.155,50 (dois mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) destinados ao pagamento das despesas abaixo descritas:

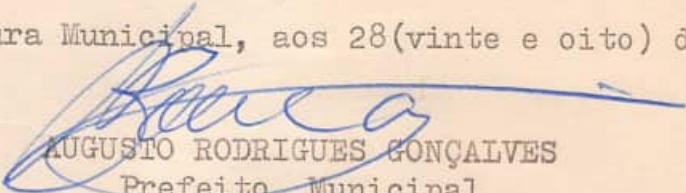
- a)-Aluguel do prédio onde funciona o escritório da Acapar-Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, durante os meses de Julho a Dezembro, à razão de Cr\$.250,00 mensais ... Cr\$.1.500,00
- b)-Nota fiscal nº.12993 da Cofil, referente à compra de tinta para pintura da residência - do MM.Juiz de Direito desta comarca de Iporã Cr\$. 655,50

s o m a .... Cr\$.2.155,50

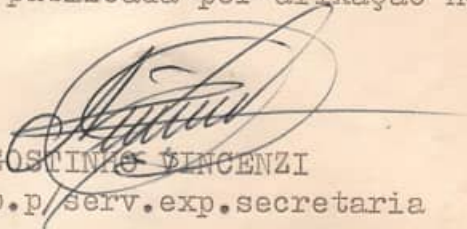
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Julho de 1970.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
AGOSTINO VINCENZI  
func.resp.p/serv.exp.secretaria